



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
QUESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI



IMPLEMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO (FUMPH) COMO DIFERENCIAL DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO DESTERRO - BAIRRO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE.

Vivianne Macedo Costa de Araujo*

RESUMO

Este trabalho científico analisa as ações políticas da FUMPH no processo de preservação do patrimônio histórico – cultural do Centro Histórico em São Luís do Maranhão, frente ao valor da dignidade da pessoa humana dos moradores do bairro do Desterro. Destacando a importância do bairro como base de sustentáculo para a continuidade da tarefa de proteger os bens tombados, tangíveis e intangíveis, para garantia de preservação do patrimônio cultural mundial, enquanto interesse da humanidade. Portanto, a identidade cultural adquirida no processo histórico das relações sociais e sua valorização, é princípio de desenvolvimento de qualquer nação.

ABSTRACT

This job scientific analyse the actions politics to the FUMPH in the process of preservation of the cultural and historic patrimony by Historical Center in São Luís, Maranhão, a face the value of dignity human of the Desterro's residents. Standing out the importance of the district as foundation for continuity of the protection of property safekept, tangible and intangible, in order to warrant the preservation of the world patrimony, while humanity's interest. Therefore the cultural identity, obtained in the historic process of the social relations and recognition of values, is principle of development by any nation.

1 INTRODUÇÃO

A busca constante por melhores condições de vida, faz do homem um ser infinito na sua evolução, fazendo da história o registro das suas conquistas e demarcação do seu espaço no mundo. E essa demarcação é feita através da disseminação de culturas próprias e agregação de valores, formando assim o patrimônio humano cultural, numa demonstração da pluridiversidade humana e riqueza de espírito.

O ato de preservar transcende a condição material do bem – patrimônio arquitetônico, monumentos, símbolos, traçado paisagístico da cidade – alcançando sua condição imaterial (significados históricos, sociais, culturais e afetivos), cuja finalidade é perpetuar o valor cultural, através da manutenção da memória, evocando-a aos seus descendentes. Sendo, portanto, interesse de todos, a garantia da sua proteção – através de ações políticas ou individuais.

* Acadêmica de Direito da Universidade Federal do Maranhão. Bolsista do PET/MEC.

Entretanto, com a expansão da cidade e os planejamentos focados pontualmente em outros segmentos sociais, o bairro do Desterro ficou estigmatizado, deixando os seus habitantes como os únicos responsáveis pela preservação de tamanho patrimônio mundial.

A criação da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH), em julho de 2005, no cenário de gestão pública sustentável veio viabilizar concretamente ao envolvimento da comunidade do desterro na realização de políticas de proteção histórico-cultural - traçando as estruturas de parcerias públicas e privadas em conjunto com seus habitantes.

2 DESTERRO: um patrimônio de valor mundial

O bairro do Desterro (antigo bairro Mercês) é localizado no Centro Histórico de São Luís, capital do Maranhão, fazendo parte do núcleo inicial da cidade formado pelo conjunto Praia Grande – Desterro. Contudo, apesar de estar incluído na configuração do primeiro núcleo urbano, próximo aos centros iniciais de poder na cidade, o Desterro aparece nos registros oficiais somente como um apêndice quando se fala da Praia Grande, bairro que nos primeiros séculos da formação de São Luís consolidou-se como o espaço mercantil da cidade. Dessa forma, o brilho das riquezas que escoavam pela Praia Grande ofuscou a pulsação das histórias que emergiam do cotidiano dos filhos do Desterro. Este, sempre aparece nos relatos escritos acompanhando informações sobre a opulenta Praia Grande.¹

O Desterro atualmente é formado por 398 casas distribuídas em 16 quadras, compondo um conjunto homogêneo, com características da arquitetura tradicional portuguesa,² tendo sido essencial para a preservação do maior conjunto arquitetônico de origem portuguesa da América Latina. Devido a expansão da cidade para áreas deslocadas do seu eixo original, o bairro passou a vivenciar um certo isolamento que o estigmatizou como um local afeito a pontos de prostituição e de tráfico de drogas ilícitas, sendo os imóveis ocupados por famílias carentes, sem nenhuma condição de reformar estruturas da arquitetura colonial. O tombamento do Centro - Histórico, acarreta restrição ao direito de propriedade, com o objetivo de evitar demolições e descaracterizações dos imóveis que por vezes são realizadas sob alegação dos proprietários quanto ao excesso de burocracia e aos altos custos para a manutenção dos imóveis.

O valor histórico dessa estrutura ambiental e social importa enquanto revelação de uma época, de seus modos de vida, ao tempo decorrido desde sua edificação,

¹Desterro: um bairro além dos mapas. Fundação Municipal do Patrimônio Histórico. São Luís, 2005, p. 14.

²Idem, p. 19.

representando etapas particularmente marcantes da evolução das atividades humanas. No final do século XIX, São Luís foi a primeira cidade do Norte e Nordeste a contar com um sistema de transportes urbanos, como o bonde. Além disso, foi também a primeira a possuir companhias de água e limpeza públicas, iluminação com lâmpadas a gás alimentados por via subterrânea e companhia telefônica. Nesta mesma época, ocorreu um surto de industrialização têxtil marcada pela instalação de mais de uma dezena de empresas fabris, gerando grandes riquezas na região, que hoje se constituem em impressionantes exemplares da arquitetura industrial brasileira.

Porém, o século XX trouxe para o Maranhão um período de estagnação econômica. Na década de vinte São Luís sofreu processo de redução das atividades e funções urbanas, que ficou restrita ao que hoje se reconhece como Centro – Histórico (uma área de 220 hectares, com mais de 3.500 edificações). Inicia-se, portanto, uma transformação urbana, evidenciada pela decadência arquitetônica, assumida pela nova postura de crescimento urbano, que, antes era direcionado para o litoral e agora para o interior da ilha, abandonando o caráter de cidade portuária e industrial em busca de novas atividades em detrimento das já praticamente extintas. Com isso a arquitetura colonial urbana isola-se, chegando quase à destruição e abandono total, com dezenas de prédios em ruínas.³ Em relação a todos esses aspectos, o Desterro é marcado pela sua capacidade de testemunhar a vida da cidade nos séculos XVIII e XIX.

A importância do passado no patrimônio cultural da humanidade constitui um fator indispensável ao equilíbrio e ao desenvolvimento do homem. É parte essencial da memória e identidade cultural de uma sociedade, sendo dever de todos, governo e cidadãos, garantir que seja transmitido às gerações futuras.

O patrimônio cultural tem valor educativo determinante, pois oferece um conteúdo privilegiado de explicações e comparações sobre o sentido dos bens sendo um manancial de exemplos de suas utilizações para transmitir os valores formadores do patrimônio cultural de uma comunidade, conservando vivos os testemunhos de todas as épocas e de todas as experimentações. Através da preservação das técnicas construtivas dos padrões de habitação, assentamento e uso do solo, permeados com as referências culturais da comunidade, conferindo ao patrimônio seu valor, por meio da autenticidade retratada pela diversidade das criações culturais.

O termo preservação está empregado no seu sentido mais amplo, significando um conjunto de atos destinados a garantir a permanência do valor simbólico do bem cultural. A preservação busca a permanência dos bens de interesse da coletividade, ou seja, os bens

³PEREIRA, Laureno Mendes. Estudo da arquitetura das casas e sobrados urbanos coloniais de São Luís, Maranhão: sua decadência e mudanças arquitetônicas ocorridas. Anais XII Seminário de iniciação científica e V Encontro de iniciação científica da UEMA. São Luís, 6 e 7 de novembro de 2000. São Luís: PPGE/CP, 2000. pp. 56 e 57.

aos quais se atribui valor - significado cultural. Entende-se que o bem está preservado se continuar evocando a história, a cultura e a memória de um determinado grupo social para seus contemporâneos num determinado lugar ou região. A preservação do patrimônio significa a manutenção da identidade adquirida com o passado, a vivência e a construção do presente, que somados, vem a constituir os valores a serem preservados no futuro.⁴

3 A DEGRADAÇÃO DO PATRIMÔNIO

O cenário de ruínas e a deterioração de áreas urbanas centrais históricas é um fenômeno que possui relação direta com os processos dinâmicos da economia, observados o desenvolvimento tecnológico que geraram a cidade metropolitana – a busca de espaços que comportem as demandas advindas do incremento populacional e industrial com novas opções de moradias condizentes com a atual realidade econômica que provocam alterações nos padrões de uso e ocupação do solo das áreas urbanas já consolidadas.

Originalmente, a área do bairro era bem mais reduzida, entretanto, aterros sucessivos foram sendo feitos ao longo de sua história, aumentando seu perímetro urbano. De acordo com a Lei de Zoneamento Municipal nº 3.253, de 29.12.92, os bairros do Desterro e Portinho formam um só. O Portinho é um espaço bastante degradado apresentando um ambiente sujo e poluído. Penetrando pelo bairro, encontra-se o canal do Oscar Frota, antigamente um braço do rio Bacanga que permitia aos pescadores o acesso ao Mercado Central, mas hoje transformado em uma vala susceptível a transbordos constantes, causando grande incômodo aos habitantes do entorno.

As interferências mais radicais no sítio natural ocorreram na Avenida Beira – Mar e nas largas faixas de áreas inundáveis pela maré (Areinha, Praia Grande, Portinho e Cambôa), mediante o aterro de mangues para obras de saneamento e viárias, construção de cais, de pontes e da Barragem do Bacanga. Tais obras permitiram ao longo dos tempos, a urbanização de diversas áreas adjacentes ao Centro Histórico, acomodando um grande contingente humano composto em geral por migrantes de zonas pobres do interior, o que de certa forma impediu o “encorticiamento” excessivo das zonas tombadas do Centro Histórico.⁵

⁴A preservação e seus instrumentos. In: Centro Histórico de São Luís, patrimônio mundial. Org. e textos Kátia Santos Bogéa, Stella Regina Soares de Brito, Raphael Gama Pestana. São Luís, 2005, p. 31.

⁵A paisagem urbana do bairro. In: Desterro: um bairro além dos mapas. Fundação Municipal de Patrimônio Histórico. São Luís, p.21.

4 AÇÕES POLÍTICAS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

O tombamento - instituto de proteção administrativa a bem de valor cultural - tem caráter meramente declaratório, ou seja, o atributo valor cultural deve preceder ao tombamento. O valor cultural não decorre do tombamento e sim o inverso é que deve ocorrer.⁶

Na definição de Maria Helena Diniz, tombamento é a restrição administrativa realizada pelo Estado, em face do interesse da cultura e da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, proibindo demolição ou modificação de prédios tidos como monumentos históricos e exigindo que seus reparos obedeçam à sua caracterização.⁷

O tombamento é o resultado final de um processo administrativo estabelecido por lei para a adequada apuração da necessidade de intervenção na propriedade, com vistas à proteção de bens de significativo valor para o patrimônio cultural brasileiro. Conquanto possam os atos procedimentais variar em função da modalidade do tombamento, pode-se estabelecer como essenciais e comuns os seguintes:⁸

1. parecer do órgão técnico sobre o valor cultural do bem;
2. notificação ao proprietário para anuir ou impugnar a pretensão do Poder Público;
3. deliberação coletiva do Conselho Consultivo da entidade incumbida do tombamento;
4. homologação do órgão político a que está afeta a entidade incumbida do tombamento;
5. inscrição no Livro do Tombo que se referir ao valor que fundamentou o tombamento;
6. transcrição em registro público (os imóveis no Cartório de registro de Imóveis e os móveis no Cartório de Registro de Títulos e Documentos), para que produza efeitos em relação a terceiros.

Importante assinalar a necessidade de se observar o princípio fundamental do devido processo legal, assegurando-se ao proprietário o direito ao contraditório e à ampla defesa, incluindo os meios de prova que visem a demonstrar a inexistência de relação entre o bem a ser tombado e a proteção ao patrimônio cultural. O Decreto-Lei 3.866, de 29.11.1941, conferiu ao proprietário do bem tombado o direito de recorrer ao Presidente da

⁶MAZZILLI, Hugo Nigro. Natureza jurídica do tombamento. In: A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses. 18 ed. Atual e ver. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2005, p.201.

⁷Dicionário jurídico. São Paulo: Saraiva, 1998.

⁸Tal incumbência, em nível federal, cabe atualmente ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que teve sua denominação restabelecida por força da Medida Provisória 610, de 08.09.1994. Apud SILVA, José Afonso da. Ordenação constitucional da cultura. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 189.

República, que, atendendo a razões de interesse público, pode cancelar o tombamento feito pelo IPHAN de bens pertencentes à União, aos Estados, aos Municípios ou às pessoas naturais ou jurídicas de direito privado.

O tombamento, entretanto, não há de ser visto como único instrumento administrativo de promoção dos bens culturais. Claro, neste sentido, o §1º do art. 216 da CF: “o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

Como exemplo disso, em 2005 iniciou-se a execução do projeto “Desterro - uma proposta de reabilitação”, da FUMPH, com os seguintes colaboradores: IPHAN, CAIXA, Ministério das Cidades, Ministério da Cultura, Programa Monumenta, Agência Espanhola de Cooperação Internacional, SEBRAE, UEMA, UFMA e União de Moradores do Centro Histórico. Tal projeto dentre as seguintes propostas: promover a sensibilização da sociedade para a importância dos bens culturais e fortalecer a participação social, com a representação dos diversos grupos sociais presentes na sociedade do sítio e na cidade.⁹ Implementando ações de capacitação de mão-de-obra especializada em restauração; de educação e sensibilização na preservação do patrimônio histórico-cultural. Numa gestão integrada das esferas públicas e privada para preservação sustentável.

5 CONCLUSÃO

São prematuras as mudanças ocorridas no Centro-Histórico no tocante a preservação histórico-cultural sustentável, especificamente no Desterro. Propondo viabilizar melhorias significativas da situação sócio-econômica de uma comunidade de baixíssima renda, sem estabilidade empregatícia e sem condição de manter o importante acervo arquitetônico no qual reside.

É importante enfatizar a importância do uso residencial, posto que a utilidade de tal patrimônio deve-se, em grande parte, à possibilidade de habitação. O conjunto arquitetônico não deve ser o único objeto a ser valorizado para ser preservado, mas, destarte, para uma eficaz proteção, não se pode desvinculá-lo dos cultivadores da memória e tradição: seus moradores. Assim, a valorização dos seus residentes é primordial, tendo-se em vista que isso expressa o respeito ao valor histórico e cultural do Desterro como um autêntico bairro de manifestações culturais populares - como os desfiles de escola de

⁹Gestão integrada do patrimônio cultural. In: Desterro – uma proposta de reabilitação. Fundação Municipal de Patrimônio Histórico. São Luís, 2005, p. 15.

samba, as rodas de tambor de crioula, assim como as festas religiosas, demonstrando a ligação afetiva que seus moradores têm com o bairro.

Através do Fórum de Desenvolvimento Sustentável Territorial (criado a partir de 2004), que reúne semanalmente representantes da comunidade (União dos Moradores do Centro Histórico, a Escola de samba “Flor do Samba”, a Associação das Profissionais do Sexo do Maranhão, de artesãos, guias turísticos etc), dos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural (IPHAN, DPHAP e FUMPH) e de instituições de Ensino Superior (pesquisadores, universitários e professores da UFMA e UEMA), discutem-se e definem-se ações de promoção de atividades econômicas e culturais, propiciando um canal de comunicação e articulação integrada entre a comunidade e instituições públicas, fatores importantes para a organização da comunidade e fortalecimento do processo reivindicatório da efetivação dos seus direitos.

Como esclarece BOBBIO: “O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-lo, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”.¹⁰

O poder público municipal, através da FUMPH é um importante agente promotor da implementação das ações de preservação patrimonial histórico-cultural que deve integrar com os habitantes do Desterro e outros atores responsáveis na preservação cultural, ações de promoção de atividades econômicas e culturais em benefício dos moradores (adequando políticas de preservação com as reais necessidades de seus habitantes), na formação de uma rede de articulações para a consolidação da preservação sustentável, e, assim, garantir a efetiva preservação do patrimônio histórico-cultural mundial. Fazendo dos habitantes do Desterro protagonistas da sua história e não meros espectadores.

¹⁰Sobre os fundamentos dos direitos do homem. In : **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 17 e 24.